

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202311/0751

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério dos Negócios Estrangeiros

Orgão / Serviço: Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: Terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções inerentes à carreira e categoria geral de técnico superior, com grau de complexidade 3, de acordo com o constante no anexo a que se refere o artigo 88.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, no Gabinete de Avaliação e Auditoria do mapa de pessoal do Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., designadamente:

Referência A - 2 Postos de Trabalho de Técnico Superior

Área de Avaliação:

- Participar individualmente, ou em grupo, no processo de avaliação de acordo com os diferentes

papéis estipulados na Política de Avaliação da Cooperação Portuguesa para o Desenvolvimento;

- Colaborar em avaliações conjuntas com outros parceiros, designadamente organismos internacionais e com serviços congéneres de outros Estados;

- Produzir informação técnica na área da avaliação, disseminando informação sobre os resultados das avaliações realizadas e propondo mecanismos para a

Caracterização do Posto de Trabalho: incorporação da experiência adquirida;

- Participar em redes ou grupos de trabalho internacionais com incidência em temas de Avaliação;

- Colaborar na definição do Plano e Orçamento de Avaliação;

- Contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de avaliação, através de desenvolvimento de atividades formativas, seminários ou sessões de treino.

Referência B - 2 Postos de Trabalho de Técnico Superior

Área de Auditoria:

- Desenvolver as atividades de auditoria interna do Instituto, contribuindo para a eficácia do sistema de controlo interno;

- Promover o sistema de gestão do risco, nomeadamente através da elaboração e acompanhamento do Plano de Gestão do Risco;

- Acompanhar o planeamento de trabalhos dos auditores externos de todas as entidades com competência de fiscalização e avaliação;

- Identificar e promover as melhores práticas no âmbito de intervenção da auditoria interna.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura ou grau académico superior

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.	4	Rua Rodrigues Sampaio, n.º 113	Lisboa	1150279 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 4

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

- O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.
- Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: DPRHRecrutamento@camoes.mne.pt

Contacto: (+351) 213 176 751

Data Publicitação: 2023-11-22

Data Limite: 2023-12-07

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º 22348/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 226, de 22 de novembro

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso integral: Do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, para o exercício de funções no Gabinete de Avaliação e Auditoria, do mapa de pessoal do Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. 1 - Nos termos do disposto nos n.os 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugados com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por deliberação de 22 de setembro de 2023 do Conselho Diretivo do Camões-Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da

publicação do Aviso (extrato) n.º 22348/2023, no Diário da República, 2.ª série, n.º 226, de 22 de novembro, procedimento concursal comum para o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho, previstos e não ocupados, no mapa de pessoal do Camões-Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2 - Para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento internas no Camões, I.P., pelo que o presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo período de 18 meses. 3 - Em cumprimento do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e com o artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (Procedimento n.º 6079, de 14 de setembro de 2023) que emitiu, em 18 de setembro de 2023, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil pretendido por este instituto. 4 - Legislação aplicável: o presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (doravante designado por CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação; pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação; pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria); pela Lei n.º 24-D/2022, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2023 (doravante designada por LOE 2023) e pelo Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, que atualiza a tabela remuneratória única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro. 5 - Número de postos de trabalho a ocupar: 4 (quatro) postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, para o Gabinete de Avaliação e Auditoria: 2 postos de trabalho para a área de avaliação e 2 postos de trabalho para a área de auditoria. 6 - Local de trabalho: Camões-Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., sito na Avenida da Liberdade, n.º 270, 1250-149 Lisboa. 7 - Caracterização dos postos de trabalho: Referência A Área de Avaliação – 2 postos de trabalho: Participar individualmente, ou em grupo, no processo de avaliação de acordo com os diferentes papéis estipulados na Política de Avaliação da Cooperação Portuguesa para o Desenvolvimento; Colaborar em avaliações conjuntas com outros parceiros, designadamente organismos internacionais e com serviços congéneres de outros Estados; Produzir informação técnica na área da avaliação, disseminando informação sobre os resultados das avaliações realizadas e propondo mecanismos para a incorporação da experiência adquirida; Participação em redes ou grupos de trabalho internacionais com incidência em temas de Avaliação; Colaborar na definição do Plano e Orçamento de Avaliação; Contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de avaliação, através de desenvolvimento de atividades formativas, seminários ou sessões de treino. Referência B Área de Auditoria – 2 postos de trabalho: Desenvolver as atividades de auditoria interna do Instituto, contribuindo para a eficácia do sistema de controlo interno; Promover o sistema de gestão do risco, nomeadamente através da elaboração e acompanhamento do Plano de Gestão do Risco; Acompanhar o planeamento de trabalhos dos auditores externos de todas as entidades com competência de fiscalização e avaliação; Identificar e promover as melhores práticas no âmbito de intervenção da auditoria interna. 8 - Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP. A posição remuneratória de referência corresponde à 2ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 16, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, da carreira e categoria de técnico superior, correspondendo ao valor de 1.333,35 €. 9 - Requisitos de admissão ao procedimento concursal: 9.1 - Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura fixado no presente aviso, os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP. 9.2 - O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público. 9.3 - Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento. 9.4 - Habilitação académica exigida: Licenciatura ou

grau académico superior, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 10 - Formalização das candidaturas: 10.1 - Nos termos do artigo 13.º da Portaria, as candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, que se encontra disponível em <http://www.instituto-camoes.pt/sobre/sobre-nos/organizacao/pessoas/recrutamento-de-pessoal>. O candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário, o número do aviso do procedimento concursal a que se candidata e a respetiva referência da área (Referência A – Avaliação ou Referência B – Auditoria). A candidatura é efetuada em suporte eletrónico, para o endereço DPRHRecrutamento@camoes.mne.pt, podendo, quando devidamente fundamentado, ser entregue pessoalmente, entre as 10h00 e as 12h00, e entre as 14h00 e as 16h00, ou remetida por correio registado, com aviso de receção, até ao termo do prazo, para: Divisão de Planeamento e Recursos Humanos do Camões-Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., na Rua Rodrigues Sampaio, 113, 1150-279 Lisboa. 10.2 - O formulário de candidatura obrigatório ao procedimento concursal deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, designadamente, cursos, estágios, especializações e seminários com indicação das entidades promotoras, duração e datas de realização; b) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópias legíveis dos comprovativos das ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, com alusão à sua duração (n.º de horas) e entidade que as promoveu; d) Declaração atualizada, emitida e autenticada pelo serviço de origem do candidato, da qual conste, inequivocamente: i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra; ii) A identificação do vínculo de emprego público de que é titular; iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com a indicação do respetivo valor; iv) O tempo de serviço na categoria, na carreira e na administração pública; v) As atividades que executa; vi) Avaliação do desempenho relativa ao último ciclo avaliativo e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. e) Declaração assinada pelo candidato onde consinta expressamente o tratamento dos seus dados pessoais contidos no formulário de candidatura ao procedimento concursal e no curriculum vitae, nos seguintes termos: "Eu, (nome completo), declaro para os efeitos previstos no artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (RGPD) prestar, por este meio, o meu consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais contidos no formulário de candidatura e no curriculum vitae, entregues com a candidatura ao procedimento concursal, para ocupação de posto de trabalho no Camões-Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., com sede na Avenida da Liberdade, n.º 270, em Lisboa, com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 22348/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 226, de 22 de novembro de 2023 e durante o período de tempo necessário, no âmbito da finalidade de tratamento para a qual são recolhidos.". 10.3 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal. 10.4 - Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 15.º da Portaria, a não apresentação dos documentos referidos no presente aviso, determina a exclusão do candidato, bem como o não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário. 10.5 - Em conformidade com os n.ºs 3 e 4 do artigo 15.º da Portaria, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito. 11 - Métodos de seleção: 11.1 - Os candidatos que se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade idêntica à publicitada, realizarão o seguinte método de seleção: a) Avaliação Curricular (AC) – alínea c) do artigo 17.º da Portaria e alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP – que será valorada em 100%; 11.2 - Os candidatos que se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade diferente à publicitada no ponto 7 do presente aviso, realizarão o seguinte método de seleção: a) Prova de Conhecimentos (PC) – alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria e alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP – que será valorada em 100%; 11.3 - A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da

seguinte fórmula: $CF = 100\% \text{ PC ou AC em que: } CF = \text{Classificação Final}$ $PC = \text{Prova de Conhecimentos}$ $AC = \text{Avaliação Curricular}$

12 - A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida; 12.1 - A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. 13 - A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A mesma revestirá a forma escrita, de natureza teórica, será individual, com consulta da legislação, terá a duração de 90 minutos e versará sobre os temas/legislação descritos no ponto 13.2 do presente aviso. 13.1 - Na Prova de Conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 13.2 - As temáticas das Provas de Conhecimentos e legislação necessárias à preparação das mesmas serão as seguintes: A - Área de Avaliação Legislação e Bibliografia para a Prova de Conhecimentos: Enquadramento Geral: Decreto-Lei n.º 21/2012, de 30 de janeiro - Lei Orgânica do Camões, I.P.; Deliberação n.º 1093/2018, de 09 de outubro - Deliberação de criação das unidades orgânicas flexíveis; Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho - Estatutos do Camões, I.P., na sua redação atual; Estratégia da Cooperação Portuguesa, consultável no sítio da Internet do Camões, I.P.: Estratégia da Cooperação Portuguesa 2030 publicada no Diário da República - Camões - Instituto da Cooperação e da Língua (instituto-camoes.pt); Plano de Avaliação 2021-2023, consultável no sítio da Internet do Camões, I.P.: <https://www.instituto-camoes.pt/sobre/sobre-nos/gestao-sobrenos/avaliacao-e-auditoria/avaliacao> Política de Avaliação da Cooperação Portuguesa para o Desenvolvimento (2016-2020), consultável no sítio da Internet do Camões, I.P.: <https://www.instituto-camoes.pt/sobre/sobre-nos/gestao-sobrenos/avaliacao-e-auditoria/avaliacao>; Normas de Gestão das Avaliações, consultável no sítio da Internet do Camões, I.P.: <https://www.instituto-camoes.pt/sobre/sobre-nos/gestao-sobrenos/avaliacao-e-auditoria/avaliacao>; Código de Ética da Avaliação, consultável no sítio da Internet do Camões, I.P.: <https://www.instituto-camoes.pt/sobre/sobre-nos/gestao-sobrenos/avaliacao-e-auditoria/avaliacao>; Avaliar as Atividades de Desenvolvimento - 12 Lições do CAD da OCDE, consultável no sítio da Internet do Camões, I.P.: <https://www.instituto-camoes.pt/sobre/sobre-nos/gestao-sobrenos/avaliacao-e-auditoria/avaliacao>; OECD/DAC (2019), Better Criteria for Better Evaluation. Revised Evaluation Criteria Definitions and Principles for Use, Paris, OECD DAC Network on Development Evaluation (EvalNet), consultável no sítio da Internet do Camões, I.P.: <https://www.instituto-camoes.pt/sobre/sobre-nos/gestao-sobrenos/avaliacao-e-auditoria/avaliacao>; Comité de Ajuda ao Desenvolvimento: Princípios para a Avaliação da Ajuda ao Desenvolvimento, consultável no sítio da Internet do Camões, I.P.: <https://www.instituto-camoes.pt/sobre/sobre-nos/gestao-sobrenos/avaliacao-e-auditoria/avaliacao>; Normas de Qualidade para a Avaliação do Desenvolvimento, consultável no sítio da Internet do Camões, I.P.: <https://www.instituto-camoes.pt/sobre/sobre-nos/gestao-sobrenos/avaliacao-e-auditoria/avaliacao>. Enquadramento Específico: Evaluation of International Development Interventions - An Overview of Approaches and Methods – disponível no sítio da Internet - IEG/World Bank - Evaluation of International Development Interventions (worldbankgroup.org); Impact Evaluation in Practice - Second Edition – disponível no sítio da Internet - IEG/World Bank - Impact Evaluation in Practice - Second Edition (worldbank.org); Nota Técnica 1 – Matriz de Avaliação, consultável no sítio da Internet do Camões, I.P.: <https://www.instituto-camoes.pt/sobre/sobre-nos/gestao-sobrenos/avaliacao-e-auditoria/avaliacao>; Nota Técnica 2 – Análise da Avaliabilidade, consultável no sítio da Internet do Camões, I.P.: <https://www.instituto-camoes.pt/sobre/sobre-nos/gestao-sobrenos/avaliacao-e-auditoria/avaliacao>; United Nations Evaluation Group (2016), Norms and Standards for Evaluation. New York: UNEG, consultável no sítio da Internet: <https://www.unevaluation.org/document/detail/1914>; UNEG (2019), Reference Document: Mapping & Review of Evaluation Ethics - Final Report, consultável no sítio da Internet: <https://www.unevaluation.org/document/detail/2689>; UNEG (2010), Quality Checklist for Evaluation Terms of Reference and Inception Reports, consultável no sítio da Internet: <https://www.uneval.org/document/detail/608>. B - Área de Auditoria Legislação e Bibliografia para a Prova de Conhecimentos: Enquadramento Geral: Decreto-Lei n.º 21/2012, de 30 de janeiro - Lei Orgânica do Camões, I.P.; Deliberação n.º 1093/2018, de 09 de outubro - Deliberação de criação das unidades orgânicas

flexíveis; Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho - Estatutos do Camões, I.P., na sua redação atual; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro – Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, em especial o Capítulo XI – “Celebração do Contrato”; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na sua redação atual; Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho - Regime da Administração Financeira do Estado (RAFE), na sua redação atual; Página 5 de 8 MOD08-PR07/V02 Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), na sua redação atual - Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro; Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro; Portaria n.º 218/2016, de 09 de agosto; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), na sua redação atual; Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro - Lei Quadro dos Institutos Públicos, na sua redação atual; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro – Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, em especial Parte IV, Capítulos I e II. Enquadramento Específico: Os seguintes documentos disponíveis no sítio da Internet: Auditoria - Camões - Instituto da Cooperação e da Língua (instituto-camoes.pt); Linhas de Orientação para a Auditoria Interna; Linhas de Orientação para a Gestão do Risco; Manual de Auditoria Interna; Código de Ética da Auditoria Interna; Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna – Versão 2017, disponível no sítio da Internet – <https://www.ipai.pt/normas/normas-internacionais/> Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro – Regime de Proteção de Denunciantes de Infrações; DL n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro - Regime Geral de Prevenção de Corrupção (RGPC); Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto – Lei da Proteção dos Dados Pessoais. Norma Portuguesa 31000-2012 – Gestão do Risco, Princípios e Linhas de Orientação, consultável no sítio da Internet: http://qualitividade.pt/wp-content/uploads/2016/04/NPISO031000_2012.pdf. 13.3 - A atualização da legislação referenciada ocorrida após a presente publicitação será da responsabilidade dos candidatos, versando as Provas de Conhecimentos sobre a legislação atualizada. 13.4 – A prova será realizada em suporte de papel, sendo permitida a consulta da legislação em papel. Não é permitida a consulta de legislação anotada, nem autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova. 14 - Exclusão de candidatos: constituem motivos de exclusão os candidatos que: a) Não compareçam a qualquer dos métodos de seleção para que tenham sido convocados; b) No decurso da aplicação de um método de seleção, apresentem a respetiva desistência; c) Obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou nas fases que eles comportem. 15 - Publicitação dos resultados: A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria, é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Camões, I.P. e disponibilizada no site do Camões, I.P. (<http://www.instituto-camoes.pt/sobre/sobre-nos/organizacao/pessoas/recrutamento-de-pessoal>). 16 - Ordenação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento, com aprovação no método de seleção que lhe for aplicado, é unitária e efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas no respetivo método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores. 17 - Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 24.º da Portaria. 17.1 O júri deliberou que, em situações de igualdade de valoração, para além das preferências estabelecidas no artigo 24.º da Portaria, têm preferência na ordenação final, os candidatos nas seguintes situações: - Antiguidade na carreira para a qual é aberto o procedimento concursal; - Antiguidade na Administração Pública. 18 - Os candidatos excluídos no decurso do método de seleção, são notificados para a realização da audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 19 - O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser efetuado através do preenchimento de formulário tipo, disponibilizado na página eletrónica do Camões, I.P. (<http://www.instituto-camoes.pt/sobre/sobre-nos/organizacao/pessoas/recrutamento-de-pessoal>). 20 - Homologação da lista unitária de ordenação final: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada por aviso na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações do Camões, I.P. e disponibilizada na respetiva página eletrónica do Camões, I.P. (<http://www.instituto-camoes.pt/sobre/sobre-nos/organizacao/pessoas/recrutamento-de-pessoal>), nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria. 21 - Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação do respetivo método de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final. 22 - Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da citada Portaria, a ata do júri que concretiza a forma

de avaliação dos candidatos é publicitada no sítio da internet do Camões, I.P. na mesma data da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal, em <http://www.instituto-camoes.pt/sobre/sobre-nos/organizacao/pessoas/recrutamento-de-pessoal>. 23 - Composição do Júri: Presidente: Paula Pedro Loureiro, Vogal do Conselho Diretivo; 1.ª Vogal Efetiva: Graça Maria Martins de Lima, Técnica Superior do Gabinete de Avaliação e Auditoria (GAA), que substituirá a Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; 2.ª Vogal Efetiva: Daniela Maria de Abreu Barata Pereira, Técnica Superior da Divisão de Planeamento e Recursos Humanos (DPRH); 1.ª Vogal Suplente: Suzana Cristina Oliveira Sobral, Técnica Superior do GAA; 2.ª Vogal Suplente: Augusto Manuel da Ascensão Vitória, Chefe de Divisão da DPRH. 24 - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na atual redação, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da Constituição da República Portuguesa e do Código do Procedimento Administrativo, nas suas redações atuais. 25 - Igualdade de oportunidades: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 26 - Publicitação do Procedimento Concursal: nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o presente Aviso encontra-se publicitado nos seguintes locais: a) Na 2.ª série, do Diário da República, por extrato; b) Na Bolsa de Emprego Público, com aviso integral; c) Na página eletrónica do Camões-Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., em <https://www.instituto-camoes.pt/sobre/sobre-nos/organizacao/pessoas/recrutamento-de-pessoal>. 22 de novembro de 2023 – A Vogal do Conselho Diretivo, Paula Pedro Loureiro

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**